

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
EDITAL 01/2025

**EDITAL N° 01/2025**

**EDITAL DE RESTITUIÇÃO DAS TAXAS DE  
INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO- EDITAL  
N° 001/2024 (CANCELADO)**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO PAULISTA/PE,**

no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao **Parecer da Procuradoria Jurídica e à Portaria da Mesa Diretora n° 06/2025**, que cancelou o Concurso Público regido pelo **Edital n° 001/2024**, e em observância aos princípios da **legalidade, moralidade, eficiência e boa-fé**, torna pública a abertura do **procedimento de restituição das taxas de inscrição** pagas pelos candidatos inscritos no certame.

**DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a **restituição integral dos valores pagos a título de inscrição** no Concurso Público Edital n° 001/2024, cancelado por vícios insanáveis de legalidade.

**2. DOS BENEFICIÁRIOS**

Farão jus à restituição todos os candidatos que efetuaram regularmente o pagamento da taxa de inscrição, conforme comprovante bancário emitido à época.

**3. DO PROCEDIMENTO PARA RESTITUIÇÃO**

3.1. O candidato deverá encaminhar **requerimento de restituição exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail institucional: **devolucao.concurso@paulista.pe.leg.br**

3.2. O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no concurso;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto quitado ou extrato bancário);
- d) **Indicação da Chave PIX (CPF do próprio candidato)** para recebimento da restituição.

3.3. O prazo para solicitação será de **30 (trinta) dias corridos** a contar da publicação deste Edital.

3.4. O valor será creditado na conta informada pelo candidato em até **60 (sessenta) dias** após o deferimento do pedido.

**4. DA ANÁLISE E PAGAMENTO**

4.1. A análise dos pedidos será feita pela **Comissão de Restituição**, designada por Portaria da Mesa Diretora.

4.2. Após homologação, a Tesouraria da Câmara efetuará a devolução.

4.3. Pedidos com documentação incompleta serão indeferidos, facultando-se a reapresentação dentro do prazo previsto.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A restituição dos valores pagos não gera qualquer direito de preferência, expectativa de contratação ou aproveitamento em futuros concursos.

5.2. O não requerimento dentro do prazo fixado implicará em **renúncia ao direito de restituição**.

5.3. O candidato que não requerer a restituição dos valores pagos a título de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital **perderá o direito ao ressarcimento**, ficando ciente de que tais valores **não poderão ser aproveitados, compensados ou utilizados em eventual novo concurso público a ser realizado por esta Câmara Municipal**.

5.4. Casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, ouvida a Procuradoria Jurídica.

**Paulista/PE, 22 de agosto de 2025.**

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA  
**Presidente**

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA  
**Vice-Presidenta**

FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ  
**1º Secretário**

JOSÉ JULIO DE ARRUDA JUNIOR  
**2º Secretário**

FERNANDA ANGELA GOMES DE ALBUQUERQUE  
PINTO  
**3ª Secretária**

**Publicado por:**  
Cleyton Carlos Eustaquio Dos Santos  
**Código Identificador:**121568BE